



**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

DATA: **03 DE OUTUBRO DE 2020**
INÍCIO: **10h - TÉRMINO: 14h**
LOCAL: **Site Oficial Coritiba Foot Ball Club**
Acesso em área restrita de sócio, com login e senha

Com base no *caput* do artigo 45 do Estatuto Social, ficam convocados todos os Associados do **CORITIBA FOOT BALL CLUB**, com direito a voto e em pleno gozo de seus direitos sociais, para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** que realizar-se-á, em **local, data e horário supramencionados**, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1) CONSULTA AOS SÓCIOS PARA QUE VOTEM SOBRE A MELHOR DATA PARA AS ELEIÇÕES (ARTIGO 43 DO ESTATUTO DO CLUBE).

Curitiba, 23 de setembro de 2020.

MARCELO FOGGIATO LICHESKI
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

Nota Explicativa:

- Considerando o ofício recebido pelo digníssimo Conselho Consultivo em 31.08.2020, solicitando o adiamento das eleições para o mês de março/2021;

- Considerando o recebimento de 02 (dois) requerimentos de conselheiros membros do Conselho Deliberativo, onde um solicita o adiamento das eleições e outro a manutenção da data conforme Estatuto do Clube;

- Considerando que quem vota nas eleições do Clube para os Conselhos Administrativo e Deliberativo são os sócios e não somente os membros do Conselho onde muitos por sinal serão candidatos;

- Resolve, de ofício com base no *caput* do artigo 45 do Estatuto do Coritiba Foot Ball Club, designar Assembleia Geral de sócios (de forma virtual) para que os mesmos votem e decidam se as eleições devem ocorrer em 12/12/2020 ou em 06/03/2021.

- Tal Assembleia Geral (virtual), será constituída pelos associados em dia com suas obrigações estatutárias, conforme artigo 32, incisos I e II e ocorrerá no dia **03 de outubro de 2020**, com votação no site oficial do Clube no horário compreendido entre 10h00 e 14h00, com a seguinte ordem do dia: votação sobre a data das eleições (artigo 43 do Estatuto do Clube).

- Na mesma data de publicação do Edital de convocação da Assembleia Geral, a Central de Relacionamento com os associados deverá divulgar no site oficial do Clube e afixar na sede social, relação de associados com direito a voto com as exigências estatutárias.